



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## **Termo de Autorização de Contratação Direta**

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

**RATIFICAR e AUTORIZAR** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a Luis Gustavo Aleixo Dias de Oliveira, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 030.872.965-03, com endereço na Rua do Ruoxinol, nº 156, edifício Praia das Dunas, Apartamento nº 0201, Bairro Imbui, Salvador-Bahia.

**OBJETO**: Contratação de profissional especializado na prestação de serviço técnico de perícia contábil para a Elaboração de Cálculos e Laudo contábil, realizado por especialista para o rateio do precatório do FUNDEF do município de Presidente Tancredo Neves Bahia.

**Valor Estimado**: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Amparo Legal: Artigo 74, III, da Lei 14.133/2021.

**Recurso Orçamentário**: 15440000/5001001

**Unidade Orçamentária**: 0501

**Atividade**: 2015/2017

**Elemento da Despesa**: 33903500/33903600

**HOMOLOGAR** o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves, 27 de Maio de 2024

Antônio dos Santos Mendes  
*Prefeito Municipal*